



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.790/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 182 /2021.

Cupira, 22 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “*Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências*”.

O predomínio de uma população carente torna a realidade escolar ainda mais responsável por uma formação completa e de iguais oportunidades a todos, sendo que essa premissa decorre do oferecimento de uma infraestrutura que atenda às necessidades primárias do ambiente escolar.

O terceiro setor merece a atenção do poder público, pois está suprindo uma falha no seu próprio sistema, ao gerar serviços de caráter público, a fim de ocupar as lacunas deixadas pelos governos estaduais.

A APAE busca promover e articular ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com necessidades especiais, respeitando a individualidade, limitação e capacidade de cada um.

Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial de dotações que serão especificadas no decreto, cuja fonte de recurso será o Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB 40%.

Diante do exposto, destacamos a relevância da apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa egrégia Casa Legislativa.


José Maria Leite de Macedo
Prefeito

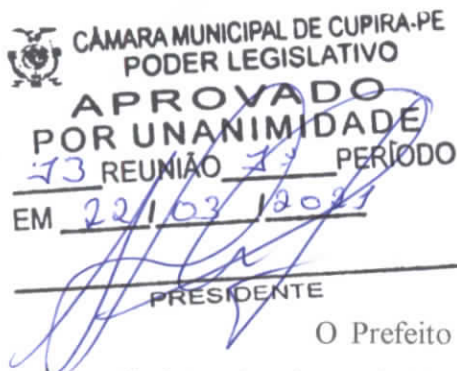
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE CUPIRA
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 599
DATA: 03/03/2021 HORA: 11:21
☒ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO: PROJETO DE LEI




Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 182/2021.



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete ao poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Especial, no presente exercício, no valor de até R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

§ 1º - A abertura de Crédito Especial autorizada neste artigo será destinado ao convênio de repasse com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cupira (APAE Cupira), conforme Lei Municipal nº 135/2018.

§ 2º - A abertura do crédito a que se refere este artigo se destina à manutenção da entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento de 2021 no montante de R\$ 54.000,00 para cobertura de dotações orçamentárias necessárias ao projeto na seguinte dotação orçamentária:

20 – Poder Executivo
20.13 – FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1211. – Programa Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.1211.2.102 – Gestão Administrativa do FUNDEB 40%
Fonte de Recurso – 250-001 – FUNDEB 40%

33.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 54.000,00

Total – R\$ 54.000,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



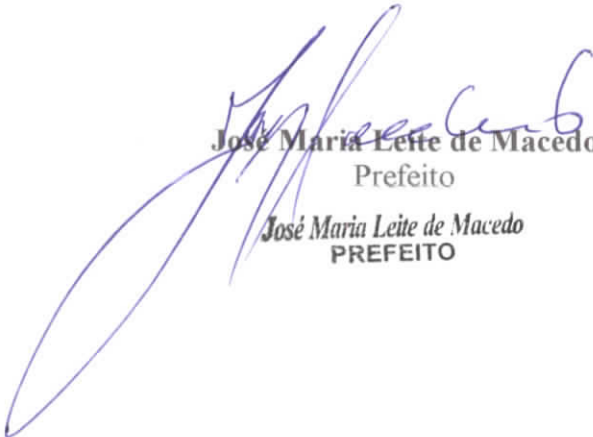
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

Art. 3º Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial de dotações que serão especificadas no decreto de abertura do crédito adicional suplementar, consoante § 1º do art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira, 22 de fevereiro de 2021.


José Maria Leite de Macedo
Prefeito

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO